

Santo André, 13 de novembro de 2025.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7324/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 288/2025

Autoria: Ver. Osvaldinho

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 288/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da expressão “Se beber, não dirija”, juntamente com frases de alerta sobre os riscos de dirigir sob efeito de álcool, em cardápios e materiais promocionais de bares, restaurantes, casas de eventos, boates e lojas de conveniência, no âmbito do Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Retornamos os autos ao Núcleo de Apoio Legislativo, com a análise jurídica emitida pela Consultora Legislativa acerca da propositura.

Próxima Fase: Analisar Providências

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

